

A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO: IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DE UMA HARMONIZAÇÃO FACIAL MALSUCEDIDA POR UM CIRURGIÃO-DENTISTA.

Autor(es)

Eliomar Silva Albernaz
Alexander Philipp Rodrigues Muniz
Wilfrida Somerlate Barbosa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Resumo

Este trabalho busca refletir sob a ótica jurídica e a responsabilidade civil do médico e especialidades afins, sobretudo na atividade odontológica e sua atuação no campo estético de harmonização facial. Este estudo foi desenvolvido através de pesquisa qualitativa de modo exploratório a obras de autores que possuem entendimento sobre o tema. Tal assertiva demonstra ser pertinente frente ao notório aumento da demanda por serviços estéticos e de processos judiciais devido a eventuais insucessos ou danos causados a pacientes. Concluiu-se que baseado em doutrinas, conceitos, Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil, que há uma relação médico-paciente, na qual o cirurgião-dentista é caracterizado como prestador de serviço, logo, no caso concreto, é necessário esmiuçar o nexo de causalidade para se aferir a responsabilidade civil desse profissional.